



Sindicato dos Trabalhadores da
Prefeitura Municipal de Biguaçu

Recebido em 08/07/24
Jasmin Ribeiro

OFÍCIO Nº 26/2024/SINTRAMUBI

Biguaçu, 8 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Salmir da Silva
Prefeito Municipal de Biguaçu/SC

Assunto: informações sobre Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, o Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura Municipal de Biguaçu (Sintramubi) informa que, a partir de 6 de julho de 2024, e até a posse dos eleitos, em conformidade com a Lei nº 9.504, de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, estão proibidas as seguintes ações por parte dos agentes públicos que possam afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

[...]

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

- a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;
- c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
- d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

Rua Barão do Rio Branco, 89, Sala 05, Centro - Telefone: (48) 32854290

CEP 88160-120 Biguaçu/SC - E-mail: sintramubisc@gmail.com

Jasmin

e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

Diante disso, solicitamos a observância rigorosa destas disposições legais, de modo a assegurar a lisura e a igualdade de condições nas próximas eleições.

Certos de vossa compreensão e colaboração, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

– SINTRAMUBI –
Sindicato dos Trabalhadores da
Prefeitura Municipal de Biguaçu



RODRIGO KAUFMANN TEIXEIRA

Presidente